



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 381.097,72 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º E 10 § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 381.097,72 (Trezentos e oitenta e um mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.06 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.06.04.122.0022.146-319011-100000	25.000,00
03.00 – SECRETARIA MUN GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO	
03.01.04.122.0032.008-319004-100000	10.000,00
03.05 – PROGRAMA MUN PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	
03.05.04.122.0502.147-319011-100000	10.000,00
06.00 – SEC MUN PLAN, PROJETOS E HABITAÇÃO	
06.01 – COORDENAÇÃO GERAL PROJETOS E CONVENIOS	
06.01.04.122.0132.077-319004-100000	9.000,00
09.00 – SEC. MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-319011-100000	35.000,00
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.185-319004-100000	10.000,00
10.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.26.782.0132.076-319113-100000	174.097,72
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-319004-100000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 288.097,72

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01.10.301.0112.046-319011-131039	71.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 71.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FUNDEB:**04.00 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.05.12.367.0472.171-319004-118000 17.000,00

04.05.12.367.0472.171-319013-118000 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 22.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.03 – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

02.03.04.131.0022.004-339039-100000 10.000,00

02.03.04.131.0022.005-339039-100000 50.000,00

02.03.04.131.0022.005-449052-100000 5.000,00

02.04 – ACESSORIA JURIDICA

02.04.04.122.0022.006-319011-100000 60.000,00

02.04.04.122.0022.006-339030-100000 500,00

02.04.04.122.0022.006-319039-100000 2.000,00

02.04.04.122.0022.006-449052-100000 5.000,00

02.05 – ACESSORIA DE CONTROLE INTERNO

02.05.04.124.0022.007-339039-100000 18.000,00

02.05.04.124.0022.007-449052-100000 5.000,00

02.06 – PROCURADORIA GERAL

02.06.04.122.0022.146-339030-100000 1.000,00

02.06.04.122.0022.146-449052-100000 5.000,00

03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ADMNISTRAÇÃO**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0031.006-449061-100000 5.000,00

03.01.04.122.0032.008-319011-100000 121.597,72

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 288,097,72**FMS:****05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.0112.065-319011-131039 71.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 71.000,00**FUNDEB:****04.00 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.05.12.367.0472.172-339030-119000 20.000,00

04.05.12.367.0472.172-339039-119000 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 15 de agosto de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3174</u> na data <u>06/09/2022</u> Pág. <u>204 a 206</u> Ecléia da Silva Cabral RG: 1581769 SSP/MS CPF: 020.829.291-83
